



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA N.º 09/2021

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Municipal 2875/2008 – PCCS, Decreto 575/2012 c/c Lei 150/2010 e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. **Maria Donisete Carvalho**, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 0463257-5 e CPF n.º 326.645.911-34, efetiva no cargo de Digitadora, Classe "F", Nível "V", lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 045, contando com 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, n.º 2021.04.0004P, a partir de 01 de março de 2021, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 02 de fevereiro de 2021.


VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV